



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO Nº 00115/2025 – FMS/GAB

Guarabira/PB, 10 de dezembro de 2025.

À

Assessoria Jurídica do Município de Guarabira

Nesta

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 110/2025

Senhores(as),

Encaminho à consideração dessa Assessoria Jurídica o Recurso Administrativo interposto pela empresa A & G Serviços Médicos Ltda., bem como a decisão proferida pelo Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 110/2025, cujo objeto é a locação de Ambulância Tipo A, para que seja emitido parecer jurídico quanto à regularidade da decisão administrativa e aos fundamentos apresentados pelas partes.

Apreciado o recurso pelo Pregoeiro, houve seu conhecimento e desprovimento, permanecendo habilitada a empresa EMS Locadora de Veículos Ltda.. Diante da relevância da matéria e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, solicito a análise jurídica quanto:

1. à adequação da decisão administrativa aos dispositivos legais e ao edital do certame;
2. à pertinência dos fundamentos utilizados no julgamento do recurso;
3. à existência ou não de óbices jurídicos para a manutenção da habilitação da empresa EMS Locadora;
4. a eventuais orientações complementares necessárias ao prosseguimento regular do procedimento licitatório.

Solicito que, após análise, o parecer seja juntado aos autos do processo, a fim de subsidiar a decisão final desta autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente,

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Guarabira/PB